**PROCESSO AD 47/2025**
**ADITIVO Nº 03/2025**
**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 50/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023**

O Município de Nova Bassano/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Silva Jardim, 505, na cidade de Nova Bassano, inscrito no CNPJ 87.502.894/0001-04, doravante denominado de **CONTRATANTE,** neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **JOÃO PAULO MAROSO e** do outro lado à empresa a empresa **CONSTRUTORA BAGESTON LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.479.188/0001-56, com sede na Rua Imigrantes, nº 348, Bairro Pioneiro, na cidade de Nova Bassano/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Jaimir Bageston, CPF 967.994.040-34, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 117/2023, firmado em 02 de outubro de 2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO**

**1.1** O presente contrato tem por objeto a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM TRECHO DA ESTRADA RURAL DA LINHA LUIZ DE FRANÇA – CAPELA SÃO JOÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA – CONTRATO DE REPASSE Nº 938779/2022/MAPA/CAIXA/OPERAÇÃO Nº 1085593-49 – PROGRAMA AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL, em conformidade com os projetos, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro da obra, que fazem parte deste contrato, independente de transcrição.

**CLAUSULA SEGUNDA: DO OBJETO DO ADITIVO**

**2.1** O presente Termo Aditivo para acréscimo de material e mão-de-obra, referente a instalação de 230m² de execução de pavimento em paralelepípedos e 60,05 metros de guia (meio-fio) em pedras basálticas regulares. Tal aditivo de valor se deve ao trecho que liga o calçamento da Pavimentação São João com a ERS 324, melhorando as condições de trafegabilidade de quem transita entre as duas estradas.

2.2 Tendo em vista isso será acrescido o valor de Material = R$ 17.661,30 e Mão-de-obra = R$ 4.386,78 resultando num valor total de **R$ 22.048,08 (Vinte e dois Mil e quarenta e oito reais e oito centavos**), conforme planilha em anexo. Sendo também necessário prorrogação de mais 30 dias a contar de 09/03/2025.

**2.3** A fundamentação legal para este Aditivo encontra-se na legislação vigente

**CLÁUSULA TERÇA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original ora aditado.

E, por estarem inteiramente de acordo com o acima ajustado, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Nova Bassano, 06 de março de 2025

---------- ----------

Contratante Contratado

Testemunhas:

---------- ----------

Renata Sabrina Pinho
RG 1033684571

Leda Maria Ravanello
RG 28476271034